

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEU AUTOMOTIVO.

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pela necessidade de manutenção dos veículos Caminhão Cabine Dupla FUK 6867 da frota de veículos da FCCR.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Total
003	PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO MASTER CABINE DUPLA NAS DIMENSÕES 225/75/R16 COM ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CÂMBIO SE NECESSÁRIO. NECESSÁRIO PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO CABINE SIMPLES PLACA FSY 1634 ANO 2014 DA FROTA DE VEÍCULOS DA FCCR.	UN	1	R\$840,00	R\$ 840,00

2.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

2.2. A contratação se faz necessário pelo desgaste dos pneus devido ao uso do veículo em operações urbanas e rotinas administrativas, bem como expiração da garantia/validade do fabricante, pondo em risco a segurança dos motoristas e/ou como uso de estepe..

2.3. Dessa forma, não serão aceitas propostas com materiais de qualidade duvidosa, sem certificação do inmetro, em desconformidade com as especificações solicitadas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante dispensa eletrônica de licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133 de 01/04/2021.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. A Contratada deverá observar e cumprir a legislação ambiental, pertinente ao objeto da licitação, na utilização, no transporte e no descarte dos produtos utilizados na execução contratual.

4.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa n.º 01/2010/SLTI/MPOG, a Contratada deve observar os seguintes requisitos, no que couber:

- I - os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;
- II - sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - os bens sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume



possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV - os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Olivo Gomes, nº 100 – Santana – São José dos Campos /SP – CEP 12211-115.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Aviso e neste Termo de Referência;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Aviso e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Dispensa, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.8. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



9.1. As exigências de habilitação estarão disciplinadas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

9.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

9.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

10.1. O custo estimado da contratação de cada objeto encontra-se na tabela do item 1.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetivados em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega dos materiais e da devida nota fiscal/fatura, desde que devidamente aprovados pela Fiscalização da Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme disponibilidade orçamentária.

São José dos Campos/SP, 17 de Abril de 2024.

Geraldo Goncalves De Oliveira
Lider De Equipe De Transportes